



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 6.266/2012.

DISPÕE SOBRE OS NÚMEROS DE VAGAS E LOCAIS DOS PONTOS DE TÁXIS NO MUNICÍPIO

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por leis,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de vagas
para o serviço de táxi em nosso Município;

CONSIDERANDO os locais dos pontos e a necessidade
em se fixar o número máximo de vagas limites por pontos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado os seguintes locais para
pontos de táxis e seus respectivos números de vagas limites:

Pontos	Nome do Ponto	Localização	Nº de vagas
01	Praça Dr. Arnolfo de Azevedo	Praça Dr. Arnolfo de Azevedo	27
02	Fórum de Lorena	Avenida Dr. Eptácio Santiago	11
03	Estação Ferroviária	Praça Geraldo P. de Aquino (Pça da Estação)	05
04	Praça Conde Moreira Lima	Praça Conde Moreira Lima	06
05	Pronto Socorro	Ao lado da Santa Casa de Misericórdia de Lorena	05
06	Estação Rodoviária	Praça Estação Rodoviária de Lorena	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

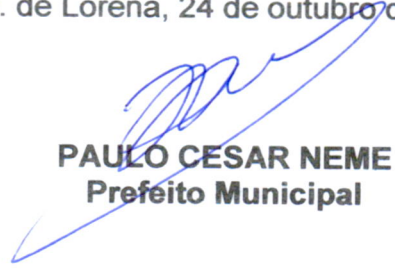
Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

07	Vila Nunes	Avenida Targino Vilela Nunes	06
08	Santo Antonio	Praça de Santo Antonio	05
09	Santa Edwirges	R. Maria Antonieta de Castro Andrade (esq. Marechal Argolo)	05
10	Cemitério	Praça João Pessoa	05
11	Hospital Nossa Senhora da Piedade	Rua Lulu Meyer	10
12	Vila Geni	Rua Joaquim Cardoso Machado (em frente à Igreja Cristo Rei)	04
13	Vila dos Comercários	Rua Messias Alves Ferreira	02
14	Bairro da Cruz	Esquina da Rua Rita de Cássia com Av. Sete de Setembro	03
15	Bairro da Cabelinha	Em frente a Igreja de São Sebastião	03
16	Ponte Nova	Travessa dos Piraquaras	02
17	Máximo	Rua Castro Alves (em frente ao Supermercado Máximo)	04
18	Fatea	Av. Dr. Peixoto de Castro. Em frente a FATEA.	03

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de outubro de 2012.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal na data supra.